

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 030/2015 - PROGRAD/UFSM

**SELEÇÃO INGRESSO E REGRESSO
CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - 2º SEMESTRE DE 2015**

PARTE GERAL E ESPECÍFICA POR CURSO

A Pró-Reitora de Graduação, o Coordenador de Planejamento Acadêmico de Graduação e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico tornam público que, no período de **16 a 24 de junho de 2015**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação a distância, para o 2º semestre letivo de 2015. Para participar da seleção, o candidato deve estar atendo às normas expressas no presente **Edital 030/2015 - PROGRAD**.

1 CRONOGRAMA

16 de junho de 2015	Publicação do Edital 030/2015 - PROGRAD referente a cada Curso de Graduação a distância que está ofertando vagas para o Processo de Ingresso e Reingresso com início das aulas no 2º sem. letivo de 2015.
16 a 24 de junho de 2015	Período de <u>inscrições e envio/entrega de documentos na Coordenação/Secretaria de cada curso. Consultar Parte Específica do curso para mais informações.</u>
16 e 18 de junho de 2015	Período para Solicitação de Isenção da taxa de inscrição.
19 de junho de 2015	Publicação da lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição
03 de julho de 2015	Data limite para as Coordenações de Curso enviarem ao DERCA a lista com os nomes dos candidatos classificados e seus documentos, bem como dos suplentes
07 de julho de 2015	Data de publicação pelo DERCA da lista dos candidatos classificados nos cursos e aptos à realizarem a confirmação

	de vaga e matrícula.
09 de julho de 2015	Data limite para interposição de recursos
15 a 17 de julho de 2015	Confirmação de Vaga via web e entrega de documentos pessoais no DERCA.
29 e 30 de julho de 2015	Período para matrícula dos contemplados com vaga para ingresso no 2º semestre de 2015.

2 MODALIDADES POSSÍVEIS PARA O INGRESSO NA UFSM POR PROCESSO DE INGRESSO/REINGRESSO

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado um curso de graduação da UFSM e pretendam retornar para este mesmo curso que abandonou;
- 2.2 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação da UFSM que pretendam trocar para outro curso afim ou similar;
- 2.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado um curso da UFSM e pretendam retornar para a Universidade, mas em curso afim ou similar àquele que abandonou;
- 2.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados, incluindo trancamento total do semestre, em outras Instituições de Ensino Superior, que pretendam ser transferidos para curso afim ou similar na UFSM;
- 2.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em curso de graduação, da UFSM ou de outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

Parágrafo único: Essas modalidades de ingresso descritas do item 2.1 a 2.5 são aceitas na UFSM, mas cada Colegiado de Curso de graduação tem autonomia para estabelecer quais modalidade serão adotadas e demais critérios que as complementem.

3 INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br - clique no *link* “Editais” e depois em “Ingresso e Reingresso”.
- 3.2 O candidato deverá clicar no curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, clicar no código de barra que aparecer na tela para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 3.3 A inscrição via internet será a única forma aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste edital;
- 3.4 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no *link* para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 24 de junho de 2015**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico, casa lotérica, conforme o horário de atendimento de cada estabelecimento. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;
- 3.5 Aguarde 24 horas para a compensação bancária do pagamento e retorne ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição;
- 3.6 O candidato que entrar no sistema de inscrição e não estiver disponível o Comprovante de Inscrição, no prazo de 48 horas após realização do pagamento, deverá entrar em contato com o DERCA, pelo Telefone (55) 3220 8204;
- 3.7 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos por meio do edital, a ficha de pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 3.8 A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída, sob qualquer hipótese;
- 3.9 O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

A documentação necessária para participar da seleção deverá ser enviada/entregue às Coordenações de Cursos participantes deste edital, conforme orientações constantes na Parte Específica de cada curso. Os programas de disciplinas, quando solicitados por meio dos editais específicos do curso, serão devolvidos aos candidatos após a análise e efetivação das dispensas de disciplinas pela Coordenação do Curso.

5 INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1 O presente Edital 030/2015 - PROGRAD, sua Parte Geral e Específica de Cada Curso obedece às normativas que dispõem sobre o Ingresso e Reingresso na UFSM;
- 5.2 A entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;
- 5.3 As dúvidas quanto aos critérios estabelecidos pelo curso pretendido devem ser esclarecidas diretamente com a coordenação deste curso, cujo contato consta na Parte Específica do Edital 030/2015 - PROGRAD, ao final de cada uma.

6 DO INDEFERIMENTO

- 6.1 Serão indeferidas pela Coordenação de Curso as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- 6.2 Serão indeferidas pela Coordenação de Curso as solicitações com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- 6.3 Serão indeferidas pela Coordenação de Curso as solicitações para Cursos não relacionados neste edital;
- 6.4 Serão indeferidas pela Coordenação de Curso as solicitações que não atenderem a alguma exigência específica ou etapa prevista no Edital 030/2015 PROGRAD, Parte Geral e Específica de cada curso.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 As coordenações de Curso devem enviar ao DERCA até o dia 03 de julho a listagem com os nomes dos candidatos classificados.
- 7.2 A divulgação para os candidatos do resultado da seleção será feita pelo DERCA no dia **07 de julho de 2015**, no site www.ufsm.br, no link “editais”.

8 RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado pelo DERCA. Nesse caso, o candidato deve abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima nº 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, e endereçado à Coordenação do Curso no qual se inscreveu. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por um procurador nomeado.
- 8.2 A partir do dia **7 de julho de 2015** será considerada a contagem de 48h para interposição de eventuais recursos ao presente processo seletivo.

9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS CLASSIFICADOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 9.1 O candidato classificado, cujo nome constará na listagem de classificados a ser publicada no dia 07 de julho de 2015, deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site www.ufsm.br/derca no link **“confirmação da vaga”**, de 15 a 17 de julho de 2015 utilizando o número de inscrição como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregar, pessoalmente, com a documentação descrita no item 9.2, em horário de expediente, nos seguintes locais:
 - Santa Maria: Av. Roraima, 1.000, prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, campus da UFSM, Camobi.

- 9.2 Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- histórico escolar do Ensino Médio original ou cópia autenticada para candidatos por transferência externa;

9.3 O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste edital, perderá o direito à vaga.

10 CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

10.1 Os candidatos de outras Instituições de Ensino Superior classificados deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão, notas do processo seletivo);

10.2 O período de matrícula (escolha de disciplinas) será de acordo com o Calendário Acadêmico 2015, **dias 29 e 30 de julho de 2015**, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

10.3 O candidato que não comparecer no período definido para a matrícula, perderá o direito à vaga.

11 RETIRADA DOS DOCUMENTOS

11.1 Os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matrícula;

11.2 A falta de pronunciamento do candidato quanto aos seus documentos no prazo de 60 dias, acarretará na eliminação da referida documentação.

12 ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

Adendos e retificações no edital original, se houver, bem como as chamadas de candidatos serão publicado no site www.ufsm.br da UFSM;

13 DA VINCULAÇÃO

13.1 A presente Parte Específica de cada curso é parte integrante do Edital 030/2015 - PROGRAD, sendo o seu conteúdo de exclusiva responsabilidade dos Colegiados de Curso.

13.2 Os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o DERCA e a PROGRAD.

14 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

14.1 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

14.2 O período para solicitação de isenção será nos dias **17 e 18 de junho de 2015**, no endereço eletrônico www.ufsm.br , no link “Serviços” e depois “Ingresso e Reingresso” - “Isenção da taxa de inscrição”.

14.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo, NIS (Número de Inscrição Social), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

14.4 O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.

14.5 Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação

correspondente à declaração. A responsabilidade pela declaração é exclusiva do candidato.

14.6 No dia **19 de junho de 2015**, o DERCA divulgará, no site www.ufsm.br, *link* “Editais” a Listagem dos Isentos.

14.7 Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico www.ufsm.br, clicar no *link* “Editais” e depois em “Ingresso e Reingresso” para preencher os dados solicitados e imprimir o comprovante de isenção. O candidato que recebeu a isenção tem o direito de realizar uma única inscrição.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD

Paulo Estevam Peralta de Andrade
Diretor do DERCA

**TABELAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, POLOS,
Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS E
MODALIDADES DE INGRESSO ADOTADAS POR CURSO**

AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE			
CÓDIGO	POLO	Nº de Vagas	MODALIDADES DE INGRESSO
406.EAD.03	Faxinal do Soturno/RS	5	Reingresso
406.EAD.12	Quaraí/RS	5	
406.EAD.13	Sarandi/RS	5	
406.EAD.06	Sobradinho/RS	5	
406.EAD.09	Três de Maio/RS	5	
406.EAD.14	Vila Flores/RS	5	

EDUCAÇÃO ESPECIAL - LICENCIATURA			
CÓDIGO	POLO	Nº de Vagas	MODALIDADES DE INGRESSO
639.EAD.02	Três Passos/RS	10	Transferência Interna Reingresso Portadores de diploma
639.EAD.12	Agudo/RS	5	
639.EAD.13	Porto Alegre/RS	15	
639.EAD.14	Santa Vitória do Palmar/RS	10	
639.EAD.15	Vila Flores/RS	15	

FÍSICA - LICENCIATURA			
CÓDIGO	POLO	Nº de Vagas	MODALIDADES DE INGRESSO
135.EAD.01	Faxinal do Soturno/RS	08	Transferência Externa Portador de Diploma Transferência Interna Reingresso
135.EAD.03	Quaraí/RS	08	
135.EAD.11	Santo Antônio da Patrulha/RS	08	
135.EAD.12	Santa Maria/RS	20	

LETROS - ESPANHOL - LICENCIATURA

CÓDIGO	POLO	Nº de Vagas	MODALIDADES DE INGRESSO
137.EAD.04	Itaqui/RS	15	
137.EAD.06	Quarai/RS	15	Transferência Interna
137.EAD.07	São Francisco de Paula/RS	15	Reingresso
137.EAD.12	Vila flores/RS	5	Portador de Diploma
137.EAD.13	Sobradinho/RS	15	
137.EAD.14	Três de Maio/RS	5	Transferência Externa
137.EAD.16	Santa Maria/RS	15	
137.EAD.17	Tio Hugo/RS	15	

ÍNDICE

AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE EaD	12
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura EaD	15
FÍSICA - Licenciatura EaD.....	19
LETRAS ESPANHOL - Licenciatura EaD	23

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL N° 030/2015 - PROGRAD
CURSO DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE EaD

A Coordenação do **Curso de Agricultura Familiar e Sustentabilidade - EaD** (**código 406.EAD.XX**) torna público que, para o processo de seleção por reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital N° 030/2015 – PROGRAD, referente ao 2º semestre letivo de 2015, há **30 (trinta) vagas** disponíveis, distribuídas nos seguintes polos:

CÓDIGO	POLOS	VAGAS
406.EAD.03	Agricultura Familiar e Sustentabilidade - Faxinal do Soturno	5
406.EAD.12	Agricultura Familiar e Sustentabilidade - Quaraí	5
406.EAD.13	Agricultura Familiar e Sustentabilidade - Sarandi	5
406.EAD.06	Agricultura Familiar e Sustentabilidade - Sobradinho	5
406.EAD.09	Agricultura Familiar e Sustentabilidade - Três de Maio	5
406.EAD.14	Agricultura Familiar e Sustentabilidade - Vila Flores	5

1 INSCRIÇÃO

- 1.1 Para realizar a inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte Geral deste edital.
- 1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Agricultura Familiar e Sustentabilidade**, situada no seguinte endereço:

Campus UFSM
Faixa de Camobi, Km 09,
CCR2 - Prédio 44, Sala 5118.
CEP: 97105-900 - Santa Maria-RS

- 1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se no item 1 CRONOGRAMA, na Parte Geral deste edital.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

- 2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;
- 2.2 Uma via do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou uma cópia autenticada em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;
- 2.3 Uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do curso de origem;
- 2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);
- 2.5 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**
- 2.6 Os documentos deverão ser enviados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e endereço conforme consta no item 1.2).
- 2.7 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.
- 2.8 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos, completos e para o endereço certo dentro do prazo estabelecido na Parte Geral deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Agricultura Familiar e Sustentabilidade da UFSM que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter em seu histórico escolar sete disciplinas concluídas e/ou aproveitadas da seguinte relação: 1) Metodologia da Pesquisa,
2) Fundamentos de Agroecologia,
3) Gênese e Propriedades do Solo,
4) Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável,
5) Introdução à Informática,
6) Métodos e Técnicas de Comunicação,
7) Biologia do Solo,
8) Mercados e Políticas Agropecuárias,
9) Agroclimatologia;
- b) tenham pelo menos uma disciplina não concluída e/ou não aproveitada, por semestre, da relação de sequência de disciplinas aconselhadas para o quarto

e quinto semestres do Curso de Agricultura Familiar e Sustentabilidade da UFSM, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Maior número de horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 4.2 Se houver mais de um candidato com o mesmo número de horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

- 5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte Geral do presente edital.
- 5.2 **O candidato selecionado que não cumprir as orientações editalícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte Geral do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

6 OBSERVAÇÕES

- 6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.
- 6.2 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Curso.
- 6.3 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral do Edital 030/2015 - PROGRAD.

INFORMAÇÕES

**Secretaria do Curso de Agricultura Familiar e Sustentabilidade
Campus UFSM Faixa de Camobi, Km 09,
CCR2 - Prédio 44, Sala 5118.
CEP: 97105-900 - Santa Maria-RS Fone: (55) 3220 9404**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL N° 030/2015 - PROGRAD
CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura EaD

A Coordenação do **Curso de Educação Especial - Licenciatura EaD (código 639. EAD.XX)** torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital N° 030/2015 - PROGRAD, referente ao 2º semestre letivo de 2015, há **55 (cinquenta e cinco)** vagas disponíveis, distribuídas nos seguintes polos:

CÓDIGO	POLOS	VAGAS
639.EAD.02	Educação Especial Licenciatura - Três Passos	10
639.EAD.12	Educação Especial Licenciatura - Agudo	5
639.EAD.13	Educação Especial Licenciatura - Porto Alegre	15
639.EAD.14	Educação Especial Licenciatura - Santa Vitória do Palmar	10
639.EAD.15	Educação Especial Licenciatura - Vila Flores	15

1 INSCRIÇÃO

- 1.1 Para realizar a inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte Geral deste edital.
- 1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Educação Especial – Licenciatura (a distância)**, situada no seguinte endereço:

Centro de Educação – Prédio 16 – Sala 3352
Universidade Federal de Santa Maria
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária
Bairro Camobi
CEP 97105-900
Santa Maria – RS

- 1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se no item 1 CRONOGRAMA da parte geral deste edital.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

- 2.1 Comprovante de inscrição preenchido via **web, impresso e assinado**;
- 2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);
- 2.3 Uma via do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou uma cópia autenticada em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;
- 2.4 Uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do curso de origem;
- 2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);
- 2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**.
 - 2.6.1 O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte Geral deste edital), sob pena da perda da vaga.
 - 2.6.2 Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.
- 2.7 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**
- 2.8 Os documentos deverão ser enviados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e endereço conforme consta no item 1.2).
- 2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.
- 2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos, completos e para o endereço certo dentro do prazo estabelecido na Parte Geral deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 540 horas em disciplinas correspondentes aos três primeiros

semestres da grade curricular em vigência do Curso de Educação Especial – Licenciatura (a distância) e que se enquadrem em um dos critérios, em ordem de prioridade:

- 1º) **Transferência Interna**: para candidatos que estejam regularmente matriculados no Curso de Educação Especial – Licenciatura (a distância) da UFSM em outros polos;
- 2º) **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Educação Especial – Licenciatura (a distância) da UFSM que tenham completado, com aproveitamento, os dois primeiros semestres do currículo em vigência;
- 3º) **Transferência Interna**: para candidatos que estejam regularmente matriculados no Curso de Educação Especial, modalidade presencial, da UFSM;
- 4º) **Portadores de diploma**: para candidatos graduados no Curso de Educação Especial;
- 5º) **Portadores de diploma**: para candidatos graduados no Curso de Pedagogia;
- 6º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Pedagogia à distância (EAD) da UFSM;
- 7º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da UFSM.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2 se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3 para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 2º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte Geral do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações editalícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte Geral do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES

- 6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.
- 6.2 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Curso.
- 6.3 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral do Edital Nº 030/2015 - PROGRAD.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Educação Especial EaD– Licenciatura

Centro de Educação – Prédio 16 – Sala 3352

Fone: (55) 3220 9465 – no horário de 8h30min às 12h

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL N° 030/2015 - PROGRAD
CURSO DE FÍSICA - Licenciatura EaD

A Coordenação do **Curso de Física - Licenciatura EaD (código 135.EAD.XX)** torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital N° 030/2015 - PROGRAD, referente ao 2º semestre letivo de 2015, estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas abaixo descritas:

CÓDIGO	POLOS	VAGAS
135.EAD.01	Física Licenciatura – Faxinal do Soturno	08
135.EAD.03	Física Licenciatura – Quaraí	08
135.EAD.11	Física Licenciatura – Santo Antônio da Patrulha	08
135.EAD.12	Física Licenciatura – Santa Maria	20

1 INSCRIÇÃO

- 1.1 Para realizar a inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte Geral deste Edital.
- 1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para o seguinte endereço:

**UFSM, Secretaria do Curso de Física EaD
Av. Roraima, 1000, Camobi, Prédio 13, sala 1143
Santa Maria, RS, 97.105-900**

- 1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se no item 1 CRONOGRAMA da parte geral deste edital.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

- 2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;
- 2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

- 2.3 Uma via do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou uma cópia autenticada em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;
- 2.4 Uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do curso de origem;
- 2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para disciplinas cursadas na UFSM);
- 2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**.
- 2.6.1 O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte Geral deste Edital), sob pena da perda da vaga.
- 2.6.2 Os candidatos que apresentarem o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.
- 2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**
- 2.8 Os documentos deverão ser enviados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e endereço conforme consta no item 1.2).
- 2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.
- 2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos, completos e para o endereço certo dentro do prazo estabelecido na Parte Geral deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado na UFSM, o Curso afim ou similar à Física Licenciatura e deseja retornar para o curso de Física Licenciatura do ensino a distância da UFSM e candidatos que tenham abandonado o Curso de Física - Licenciatura à Distância, da UFSM;
- 2º) Portador de Diploma:** para candidatos graduados em cursos similares ou afins do sistema presencial. São considerados cursos similares ou afins, em ordem de prioridade: Licenciatura e Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Licenciatura e Bacharelado em Química; Química

Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura. Todos os demais cursos não são considerados similares ou afins e os processos decorrentes de candidatos destes cursos serão liminarmente indeferidos;

- 3º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos Similares ou Afins do sistema presencial da UFSM;
- 4º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento de matrícula em cursos afins ou similares à Física Licenciatura em outra Instituição de Ensino, que desejam ingressar no Curso de Física Licenciatura do ensino a distância da UFSM.

4 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

- 4.1 Poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham concluído as disciplinas do primeiro e segundo semestre, ou equivalentes, da grade curricular do curso de Física Licenciatura EaD, com exceção da disciplina de Instrumentação para o Ensino de Física A-EAD1187, e que se enquadrem nas seguintes situações:
O candidato que tiver realizado disciplinas na área de informática será dispensado da disciplina Instrumentação para Ead- EAD1198.
- 4.2 A grade curricular do Curso de Física/ EaD pode ser encontrado no endereço eletrônico: <http://w3.ufsm.br/prograd/not.php?id=648>

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE e conforme o item 4 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES;
- 5.2 A seleção será feita através da análise do histórico escolar;
- 5.3 A classificação dos candidatos selecionados será feita pelo número de disciplinas aproveitáveis no Curso.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

- 6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 2º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte Geral do presente edital.
- 6.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações editalícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte Geral do presente Edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, depois de encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.
- 7.2 Os candidatos selecionados deverão acompanhar a turma que estará no 3º semestre da grade curricular do curso.
- 7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Curso.
- 7.4 A Presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral do Edital 030/2015 - PROGRAD.
- 7.5 O Projeto Pedagógico contendo a grade curricular do Curso de Física/ EaD pode ser encontrado no endereço eletrônico: <http://w3.ufsm.br/prograd/not.php?id=648>.
- 7.6 Contatos pelos e-mails: raquelfpe@gmail.com, joecir@gmail.com

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso Física

(55) 3220 8455

E-mail: fisicaeadufsm@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 030/2015 PROGRAD
CURSO DE LETRAS ESPANHOL - Licenciatura EaD

A Coordenação do **Curso de Letras Espanhol - Licenciatura EaD (código 137.EAD.XX)** torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital Nº 030/2015 – PROGRAD, referente ao 2º semestre letivo de 2015, há **100 (cem)** vagas disponíveis, distribuídas nos seguintes polos:

CÓDIGO	POLOS	VAGAS
137.EAD.04	Letras Espanhol Licenciatura - Itaqui	15
137.EAD.06	Letras Espanhol Licenciatura - Quarai	15
137.EAD.07	Letras Espanhol Licenciatura - São Francisco de Paula	15
137.EAD.12	Letras Espanhol Licenciatura - Vila flores	5
137.EAD.13	Letras Espanhol Licenciatura - Sobradinho	15
137.EAD.14	Letras Espanhol Licenciatura - Três de maio	5
137.EAD.16	Letras Espanhol Licenciatura - Santa Maria	15
137.EAD.17	Letras Espanhol Licenciatura - Tio Hugo	15

1 INSCRIÇÃO

- 1.1 Para realizar a inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte Geral deste edital.
- 1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literaturas EaD**, situada no seguinte endereço:

Coordenação do Curso de Letras Espanhol Licenciatura - EaD
Universidade Federal de Santa Maria
Núcleo de Tecnologia Educacional
Prédio 14 – Sala 106
Avenida Roraima, nº. 1000; CEP: 97105-900 Santa Maria – RS

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se no item 1 CRONOGRAMA da parte geral deste edital.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

- 2.1 Comprovante de inscrição preenchido via **web, impresso e assinado**;
- 2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**). Para alunos do curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literaturas a distância, o comprovante de matrícula não precisa ser assinado e carimbado;
- 2.3 Uma via do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou uma cópia autenticada em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Para alunos do curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literaturas a distância, o Histórico Escolar não precisa ser assinado e carimbado. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;
- 2.4 Uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do curso de origem. Para alunos do curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literaturas a distância, não será necessário apresentar a grade;
- 2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**.
 - 2.5.1 O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte Geral deste edital), sob pena da perda da vaga.
 - 2.5.2 Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.
- 2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**
- 2.7 Os documentos deverão ser enviados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e endereço conforme consta no item 1.2).
- 2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos, completos e para o endereço certo dentro do prazo estabelecido na Parte Geral deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literaturas a distância da UFSM que queiram mudar de polo;
- 2º) Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literaturas a distância da UFSM;
- 3º) Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em Cursos de Licenciatura em Letras da UFSM, presenciais ou a distância;
- 4º) Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Licenciatura em Letras Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado;
- 5º) Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados nos critérios anteriores;
- 6º) Portador de Diploma:** candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado em cursos de Licenciatura em Letras.
- 7º) Portador de Diploma:** candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado em outros Cursos não contemplados nos critérios anteriores.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

- 5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte Geral do presente edital.
- 5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações editalícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte Geral do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

6 OBSERVAÇÕES

- 6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.
- 6.2 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Curso.
- 6.3 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral do Edital 030/2015 - PROGRAD.

INFORMAÇÕES

**Secretaria do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e
Literaturas a distância da UFSM**
E-mail para contato: espanholead@gmail.com